



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Terça-feira • 24 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2503

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decisão Administrativa referente a Tomada de Preços nº 002-2022-TP**
- Objeto: Prestação de serviços relativos à pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas Ruas Projetadas C – G – H – I – M – N – L – O – P – Q – R – S – T – Z – W, em Salinas, no Município de Boquira-BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2022-TP.

Modalidade de Licitação	Número
TOMADA DE PREÇOS	002-2022-TP

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de Tomada de Preços nº 002-2022-TP cujo objeto é a prestação de serviços relativos à pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas Ruas Projetadas C – G – H – I – M – N – L – O – P – Q – R – S – T – Z – W, em Salinas, no Município de Boquira-BA, nos termos definidos na planilha orçamentaria do edital, cuja sessão de abertura da documentação de habilitação se deu no dia 12 de maio de 2022, entretanto, os trabalhos foram suspensos, a fim de se efetuar a análise da documentação apresentada, bem como resposta aos questionamentos ofertados pelas licitantes.

Pois bem, analisada toda a temática, a Comissão Permanente de Licitação passa a efetuar a análise e julgamento da documentação de habilitação das licitantes, bem como decidindo os questionamentos, adentrando as questões centrais e de cunho meritório, nestes termos:

EMPRESA	DECISÃO
HFG CONTRUTORA LTDA - ME	<u>Resulta inabilitada</u> , eis que não cumpriu as exigências prevista no edital na clausula 15.4., deixando de apresentar junto a relação dos componentes indicados, termo de Compromisso (firmado com a data posterior à publicação do Edital) de cada componente autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico, a impor a sua inabilitação.
S.R CONSTRUTORA LTDA	<u>Resulta inabilitada</u> , eis que não cumpriu a exigência prevista no edital-item 15.1., posto que apresentou cópia do balanço patrimonial faltando termo de abertura, encerramento, registro na junta comercial e demais páginas essenciais para análise da movimentação financeira da empresa, a impor a sua inabilitação.
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	<u>Resulta inabilitada</u> , eis que não cumpriu as exigências prevista no edital na clausula 15.4., deixando de apresentar relação nominal e completa dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, com respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



	indicação de função nem tampouco Termo de Compromisso (firmado com a data posterior à publicação do Edital) de cada componente autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico, a impor a sua inabilitação.
G R S SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	Resulta inabilitada , eis que não cumpriu as exigências prevista no edital na clausula 15.4., deixando de apresentar relação nominal e completa dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, com respectiva indicação de função nem tampouco Termo de Compromisso (firmado com a data posterior à publicação do Edital) de cada componente autorizando a indicação de seu nome para a composição do quadro técnico bem como não aprestou currículo devidamente assinado pelos profissionais, a impor a sua inabilitação
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA - EPP	Resulta habilitada , eis que cumpriu as exigências prevista no edital, destacando que os questionamentos narrados na ata, não prosperam, pois a data que se refere na certidão do CREA-BA, trata-se de registro do capital social da empresa, e na última alteração contratual não ocorreu mudança no valor do capital já registrado. No que se reporta as CATs apresentadas, foi constatado que nas mesmas constam serviços semelhantes ao licitado, portando atende aos requisitos previstos no instrumento convocatório.
A F DA SILVA TERRAPLENAGEM - ME	Resulta habilitada , eis que apresentou a documentação em conformidade com a exigência contida no edital.

Dessa forma, os membros da Comissão Permanente de Licitação decidiram declarar habilitadas as empresas: **A F DA SILVA TERRAPLENAGEM - ME e CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA - EPP**, uma vez que foram atendidos os requisitos estabelecidos no ato convocatório, em consonância com a Lei 8.666/93. A seu turno, a Comissão decidiu declarar **inabilitadas** as empresas **G R S SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; S.R CONSTRUTORA LTDA e HFG CONTRUTORA LTDA - ME**,diante da fundamentação acima libelada.Pois bem, como as decisões acima referenciadas comportam recurso administrativo, publica-sea presente Decisão de Análise de Habilitação no Diário Oficial do Município, no sítio <http://www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial>, momento a partir do qual, nos termos do art. 109, I, “a”, e §1º, da Lei nº 8.666/1993, terá início o prazo para interposição de eventual recurso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.
CEP. 46.530-000 - Fone: (77) 3645-2021
CNPJ: 13.780.770/0001-46



devendo ser observadas as formalidades exigidas no do edital. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, lavrando o presente despacho, que será assinada por todos os presentes.

Boquira, 24 de maio de 2022.

Vanessa Rodrigues Vieira
Presidente

Érica Gonçalves Silva dos Santos
Membro

Cláudio Oliveira de Souza
Membro